EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA

 **PMG – Programa de Monitoria de Graduação**

**EDITAL NO \_\_\_/20\_\_\_ DE SELEÇÃO DO PMG**

 O(A) Chefe do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*Órgão Acadêmico responsável*), Prof.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, faz saber que, no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (*mínimo de 08 dias*), de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas, a Secretaria do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*Órgão Acadêmico responsável*) receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção para \_\_\_\_\_\_\_\_\_ vagas de bolsa do Programa de Monitoria de Graduação para \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(disciplina ou atividade prevista).*

 1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria.

 **2. É obrigatório que o aluno possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.**

 2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

 a) Carteira de Identidade e CPF,

 b) Histórico Escolar,

 c) outros (*a critério do Órgão Acadêmico responsável*).

 3. O exame de seleção compreenderá: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*listar provas ou critérios para avaliação de conhecimentos e competências requeridas).*

 4. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

 5. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

 6. Ao(à) bolsista selecionado será creditado(a), pela Prograd, durante o tempo em que estiver no Programa de Monitoria de Graduação, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício.

 7. As bolsas terão vigência de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(as bolsas não precisam necessariamente ter início imediato)*, podendo ser renovadas.

 8. O(A) aluno(a) bolsista do Programa de Monitoria de Graduação não poderá receber outras bolsas acadêmicas, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil, concedidas pela FUMP. Será proibido o recebimento de bolsas da Prograd por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

Belo Horizonte, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Chefe do Órgão Acadêmico

*(carimbo e assinatura)*